



PARECER: Nº 03/2025 CGM-PMSMG - ADESÃO Nº A/2025-0001

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000003/25

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

VALOR: R\$ 238.126,70 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

CONTRATADA: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, fls. 01 a 380 que tem como objeto a ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, para AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados à mencionada adesão.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO CONSTAM NOS AUTOS:

a) ofício número 530/2024/SEMED, encaminhando ao secretário de finanças, solicitando providências para ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, justificando que há necessidade de atender as demandas secretaria, conforme documento de formalização da demanda anexo, fls. 01 a 03 dos autos;

b) estudo técnico preliminar, fls. 04 a 21 dos autos;

c) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, fls. 22 a 98 dos autos;



- d) despacho do secretário municipal de finanças, solicitando à diretoria de licitação pesquisa de preços para verificação da vantajosidade à Adesão solicitada, fls. 99 dos autos;
- e) pesquisa de mercado feita pela ferramenta BANCO DE PREÇOS e mapa de cotações de preço, fls. 100 a 110 dos atos;
- f) despacho ao departamento de contabilidade solicitação informação sobre dotação orçamentária para cobertura da despesa, fls. 111 dos autos;
- g) informação do Departamento de Planejamento que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, fls.112 a 113 dos autos;
- h) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 115 dos autos;
- i) termo de autorização de adesão parcial a ata de registro de preços e realização da despesa, fls. 116 dos autos;
- j) ofício 534/2024-GAB/SEMED, do Secretário Municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá, ao Presidente da CIMESMI, solicitando autorização para a adesão parcial a ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, firmada entre CIMESMI e a empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, fls. 117 a 119 dos autos;
- k) manifestação do Presidente da CIMESMI, onde é autorizada a referida adesão, nos termos do artigo 31, inciso III do Decreto Federal Nº 11.462/2023, fls. 120 dos autos;
- l) edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP e seus anexos, fls. 121 a 273 dos autos;
- m) publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2024 – SRP, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fls. 274 a 275 dos autos;
- m) cópia do parecer jurídico acerca da minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024- SRP – E SEUS ANEXOS, fls. 276 a 279 dos autos;
- n) ata de sessão – adjudicação e ata de homologação do Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP, fls. 280 a 310 dos autos;
- o) publicação do resultado da licitação, termo de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União, fls. 311 a 312 dos autos;
- p) ofício 732/2024-SEMED, à empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, de consulta de aceite da adesão a ata, fls.313 a 315 dos autos;
- q) aceite da Adesão a Ata de Registro de Preços pela empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, fls. 316 dos autos;
- r) DECRETO Nº 44/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023, de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 317 a 319 dos autos;



- s) termo de abertura e autuação do processo licitatório Nº 00000003/2025, fls. 320 dos autos;
- t) juntada dos documentos de habilitação da empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, fls. 321 a 361 dos autos;
- u) minuta de contrato, fls. 362 a 367 dos autos;
- v) justificativa de adesão à ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 020/2024, fls. 368 a 370 dos autos;
- w) parecer jurídico a respeito da adesão a Ata de Registro de Preços, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 SRP, fls. 372 a 379 dos autos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e juntada de documentos.

Até entrada em vigor da Lei Federal Nº 14.133/2021, a adesão a ata de registro de preços era tratada apenas pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013, que foi revogado tacitamente por essa lei, e expressamente pelo Decreto Federal Nº 11.462/2023, que simplificaram as exigências para a adesão.

Constam nos autos, a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, a demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, a aceitação pelo fornecedor e a autorização da entidade gerenciadora da ata, atendendo ao disposto no art. 86, § 2º, I, II e III da Lei Federal Nº 14.133/2021 e art. 31, I, II e III e art. 32 do Decreto federal Nº 11.462/2023.

O procedimento como um todo foi submetido ao controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, que emitiu parecer opinando favoravelmente a adesão a ata de registro de preços, atendendo ao disposto no art. 53 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Somado a isso, existe nos autos a informação de que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo municipal de Educação, a declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente para a realização da despesa, a documentação de habilitação do fornecedor e a justificativa técnica para adesão a ata de registro de preços, atendendo a lei orçamentária, lei de responsabilidade fiscal e a própria Lei Federal 14.133/2021.

Devolvo os autos a Agente de contratação, recomendando o seguinte:

- a) preencher espaços da minuta do Termo de Contrato, sem alteração de suas cláusulas;
- b) juntar nos autos decreto de delegação de poderes atualizado, a luz da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- c) que o extrato da adesão a ata registro de preço e do contrato sejam divulgados e mantidos a disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021;



- d) que seja providenciado o envio de documentos mínimos da ADESÃO A/2025-0001 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021;
- e) que sejam publicados os extratos da adesão a ata de registro de preços e do contrato na imprensa oficial, a fim de atender ao disposto no art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011;
- f) providenciar a designação do fiscal do contrato pela autoridade competente.

Como a adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme demonstrado pela pesquisa de preços, somado a economia de custos para realizar um processo licitatório, não verifico óbice para a adesão a Ata de Registro de Preços, devendo o contrato originado da mesma, sofrer apenas as alterações de praxe, mantendo suas cláusulas nos exatos termos da minuta do anexo II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024- SRP.

CONCLUSÃO

Devidamente analisado, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais e em ordem, ficando apto a gerar despesa após realização das recomendações supramencionadas.

São Miguel do Guamá, 08 de Janeiro de 2025.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 018/2025